



DECRETO N° 114 DE 2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 no âmbito do Município de Buriti - MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é dedicado ao Dia Nacional da Consciência Negra, data de fundamental importância para a reflexão e promoção da igualdade racial, instituída pela Lei Federal nº 12.519/2011;

CONSIDERANDO a proximidade do referido feriado nacional com o dia 21 de novembro, subsequente;

CONSIDERANDO a conveniência de propiciar um prolongamento do período de reflexão e descanso aos servidores, colaboradores e à comunidade em geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, para os servidores públicos e empregados do município de Buriti - MA.

Parágrafo único. A ausência ao serviço no referido dia não implicará em qualquer desconto na remuneração ou prejuízo funcional aos servidores e empregados que optarem por não comparecer.

Art. 2º A exceção do disposto no Art. 1º aplica-se aos serviços considerados essenciais, cujo funcionamento não pode ser interrompido, cabendo aos respectivos chefes a designação de escala de plantão para garantir a continuidade dos serviços indispensáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti - MA, 19 de novembro de 2025.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti - MA